ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1995 de 05 de junho de 1997.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Associação dos Moradores das Mansões de Recreio Estrela D'Alva VI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de utilidade pública e relevante interesse sócio comunitário a Associação dos Moradores das Mansões de Recreio Estrela D'Alva VI, situada a Qd. 39, lote 19, neste Município.

Art. 2º - Esta Associação é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Titulos e Documentos do 2º Ofício de Luziânia sob o nº de ordem 338 - protocolo nº 06 folhas 143 em 10 de agosto de 1988 e fundada em 31 de julho de 1988 e cadastrada no Ministério de Economia, Fazenda e Planejamento com CGC nº 01492-685/0001-01 e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 16 de abril de 1990.

Art. 3º - A entidade a que se refere o artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de junho de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/arscr